LEI Nº 1.300/2013 **DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.**

DISPÕES SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM MUSEU HISTÓRICO WILSON FURTADO DE MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino, através do Prefeito **JOSAIR JEREMIAS LOPES,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Leis, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a celebração de Convênio com Museu Wilson Furtado de Mendonça.

ARTIGO 2º - O Convênio prevê o repasse de 01 salário mínimo para locação do imóvel que abriga o Museu e, 01 salário para pagamento de pessoal de apoio.

ARTIGO 3º - A despesa será da Dotação orçamentária da Secretária de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

ARTIGO 4º - O presente Convênio terá vigência até 31 de Dezembro de 2013, podendo ter sua vigência antecipada dependendo de acordo entre as partes.

ARTIGO 5º - As condições do Convênio serão especificadas no Termo de convênio assinado por ambas as partes.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, em 26 de fevereiro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal